



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR/BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574



EDITAL n. 09/2024 - CHAMADA INTERNA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

1. OBJETIVO

Realizar a Seleção Interna das candidaturas do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA (PPGH), de acordo com a Chamada Interna n. 18/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (PRPPG), de 21/10/2024, com o Edital n. 26/2024 da CAPES, e com a Portaria Capes n. 77, de 8 de março de 2024, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

ATENÇÃO: São obrigatórios a leitura cuidadosa e o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Edital n. 26/2024 e na Portaria CAPES n. 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do PDSE. Eventuais alterações nos requisitos presentes nos documentos supra serão também aplicados nesta seleção interna.

Link com normas, editais e modelos da documentação exigida:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os(as) doutorandos(as) regularmente matriculados(as) no PPGH, que tiverem interesse e cumprirem os requisitos do edital e da portaria mencionados no item 1, devem enviar para o e-mail

poshistro@ufba.br toda a documentação necessária, impreterivelmente, até o dia 06/12/2024. O envio da documentação incompleta ou fora do prazo implicará na desconsideração da candidatura.

2.2. A análise e priorização das candidaturas será realizada por comissão formada por Ana Paula Medicci, Maria de Fátima Novaes Pires e Moreno Laborda Pacheco, representantes docentes, e Cíntia Glória Lima, representante discente. O resultado final será enviado para apreciação e posterior homologação pelo Colegiado do programa.

2.3. Os critérios de prioridade para as candidaturas serão os seguintes, nesta ordem de relevância:

- I. Análise qualitativa do plano de trabalho;
- II. Análise qualitativa da carta do(a) orientador(a), com atenção à necessidade do estágio e à interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas;
- III. Anterioridade do ingresso no programa;
- IV. Aprovação no exame de qualificação.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO RECURSIVO

3.1. O resultado preliminar será publicado no dia 11/12/2024, no site do programa (ppgh.ufba.br).

3.2. Eventuais recursos deverão ser enviados através do e-mail poshistro@ufba.br até às 23:59 do dia 13/12, impreterivelmente. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outros meios.

3.3. Avaliados eventuais recursos, o resultado final será divulgado até o dia 17/12/2024, no site do programa (ppgh.ufba.br), com posterior homologação pelo Colegiado e envio para a PRPPG das candidaturas indicadas.

Salvador, 06 de novembro de 2024